



À GEXMA / Thiago,

encaminhamos processo para análise e deliberação pelo COMAM referente à proposta de modificação da medida compensatória estabelecida por aquele Conselho, em reunião ordinária de 24/02/21, solicitada e devidamente justificada pela SLU conforme Ofício 0272/2021/SLU/SMMA, de 16/11/21 (protocolo nº 00513/22).

Caso o Conselho acate a solicitação sugerimos a alteração do texto original da medida compensatória 1 de:

*Acertar termo de compromisso para realização de limpeza de pontos de bota fora a serem indicados pela SLU, correspondente a 1.610 m<sup>3</sup> de resíduos.*

Para:

*Aquisição de materiais para a realização de intervenções físicas nas URPV – Unidade de Recebimento de Pequenos Volumes e contratação de uma consultoria para a realização de estudo sobre a implantação de energia sustentável na Central de Tratamento de Resíduos da BR 040. Nota 21. Prazo: 90 dias.*

**Nota 21:** O cumprimento da medida compensatória será supervisionado pela equipe da SLU.

Belo Horizonte, 12 de janeiro de 2022.

Everton Geraldo Dias

**GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

